



REGULAMENTO CORRIDA VIDA FELIZ 2025

28 de setembro de 2025

1. A PROVA

1.1. A **CORRIDA VIDA FELIZ 2025**, prova pedestre, será realizada no domingo, dia 28 de setembro de 2025, em Campina Grande - PB, com concentração às 6h e largada a partir das 6h30, independente da condição climática, com a participação de pessoas de ambos os sexos devidamente inscritos, doravante denominadas ATLETAS.

1.2. A organização e a realização do EVENTO estão sob a responsabilidade da empresa SM Crono.

1.3. A **CORRIDA VIDA FELIZ 2025** será disputada em distâncias de 3 km, de 5 km e de 10 km, descritas no link PERCURSO do site www.smcrono.com.br, com largada prevista para as 6h30, tendo como ponto de largada e de chegada o Amigão (Estádio Governador Ernani Sátiro).

1.4. A estrutura para os ATLETAS será montada no Amigão e em suas proximidades, contando com banheiros químicos, palco, pódio, locais de aquecimento, tendas das assessorias de corrida, tendas de apoiadores e de patrocinadores, tenda de entrega de medalhas e de frutas, portal de largada, grids de patrocinadores e grid com painel para fotos dos atletas. **NÃO SERÁ DISPONIBILIZADO GUARDA-VOLUMES.**

1.5. O tempo limite para conclusão das PROVAS é de 2h30.

1.6. Todos os participantes inscritos na prova terão direito a kit do ATLETA, contendo camisa, chip e número de peito, além de outros itens doados por patrocinadores e por apoiadores do evento, bem como todos terão também direito à medalha de participação.

1.7. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos ATLETAS.

1.8. Haverá no mínimo 4 (quatro) postos de água no percurso e um na chegada.

1.9. A Programação da **CORRIDA VIDA FELIZ 2024** é:

6h – Concentração

6h10 – Início do aquecimento

6h30 – Largada dos inscritos na prova de corrida (10 km)

6h35 – Largada dos inscritos na prova de corrida (5 km)

6h40 – Largada dos inscritos na prova de caminhada (3 km)

9h30 – Início da premiação

11h – Término das atividades.

2. PERCURSOS DA PROVA

2.1. Um percurso a ser percorrido pelos inscritos com **distância de 3 km**, aferida oficialmente, na modalidade **CAMINHADA**, para inscritos nessa categoria, o qual **não contemplará troféus** para os classificados.



ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ESPIRITISMO DE CAMPINA GRANDE-PB
COORDENADORIA ESPÍRITA DA BORBOREMA
CNPJ 09.294.323/0001-00

2.2. Um percurso a ser percorrido pelos inscritos com **distância de 5 km**, aferida oficialmente, para inscritos nessa categoria, o qual **contemplará com troféus os classificados do 1º ao 3º colocado, por faixa etária, conforme item 3.3.b.**

2.3. Um percurso a ser percorrido pelos inscritos com **distância de 10 km**, aferida oficialmente, para inscritos nessa categoria, o qual **contemplará com troféus os classificados do 1º ao 3º colocado, por faixa etária, conforme item 3.3.b.**

3. PARTICIPANTES E CATEGORIAS

3.1. A idade mínima de participação dos atletas será de 16 anos para a prova de 3 km (com inscrição realizada pelo responsável).

3.2. ATLETAS com idade inferior a 18 anos necessitarão de autorização por escrito de pais ou responsáveis, na forma do ANEXO, **sendo esse Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e entregue à organização do evento no ato da retirada do kit.**

3.3. Na prova de **3 km, não haverá faixa etária, nem classificação, nem troféus, ocorrerá na modalidade CAMINHADA, EXCETO QUANTO À PREMIAÇÃO DE PcD CADEIRANTES OU NÃO**, que seguirá a regra do item 4.4.

3.4. As categorias das corridas 5 km e 10 km serão definidas conforme abaixo:

a) As provas de 5 km e 10 km contemplarão classificação do 1ª ao 3º colocado geral e por faixa etária, sendo:

MASCULINO e FEMININO

18 anos até 26 anos

27 anos até 37 anos

38 anos até 48 anos

49 anos até 59 anos

60 anos até 69 anos

70 anos acima.

b) A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para efeitos de classificação por faixa etária é a que o ATLETA terá até de 31 de dezembro de 2025.

4. PREMIAÇÃO

4.1. Todos os ATLETAS que completarem o percurso no tempo estipulado receberão medalha de participação, desde que estejam, OBRIGATORIAMENTE, portando o número de peito. **Só será entregue 1 (uma) medalha por ATLETA.**

4.2. A cerimônia de premiação de medalhas e troféus será realizada **NO DIA DA PROVA**, conforme o item 1.9.



ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ESPIRITISMO DE CAMPINA GRANDE-PB
COORDENADORIA ESPÍRITA DA BORBOREMA
CNPJ 09.294.323/0001-00

4.3. Receberão troféus os ATLETAS que cumprirem os percursos de 5 km ou 10 km (conforme sua inscrição) e alcançarem da 1ª à 3ª colocação nas categorias, de ambos os sexos (feminino e masculino). **Os premiados na categoria geral não receberão troféus em outras categorias.**

4.4. A premiação para categoria PcD cadeirante e PcD não cadeirante será do 1º ao 3º colocado, independente de faixa etária, disponível apenas no percurso de 3 km.

4.5. Os resultados serão divulgados após a chegada dos 3 primeiros colocados de cada categoria, **ou conforme a necessidade da equipe de cronometragem.** A organização da prova estará no local para avaliar recursos em relação aos resultados.

4.6. Não haverá bonificação em dinheiro para nenhuma categoria.

4.7. Após a prova, o ATLETA premiado receberá sua premiação, caso haja. O prazo para recebimento é até 28/10/2025 (vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco). Após essa data, a organização dará outros fins às medalhas e aos troféus (doação).

5. INSCRIÇÕES, VALORES E PRAZOS

5.1. As inscrições poderão ser realizadas **até 20/9/2025**, ou até completar o limite máximo de quantidade de inscrições e serão feitas VIA INTERNET, no site www.smcrono.com.br.

5.2. As inscrições serão realizadas até a quantidade de 1.000 ATLETAS, salvo decisão posterior da organização, e poderão ser encerradas a qualquer momento, caso seja alcançado o número máximo de vagas.

5.3. A ORGANIZAÇÃO poderá, a qualquer tempo, sem prévio aviso, suspender ou prorrogar prazos e aumentar ou limitar o número de inscrições do EVENTO em função de necessidades e de disponibilidades técnicas ou estruturais.

5.4. O comprovante de pagamento é um documento único, não mantendo a ORGANIZAÇÃO cópia dele.

5.5. As inscrições terão valores diferenciados por lote, sendo:

- a) **1º LOTE: até 20/7/2025, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)**
- b) **2º LOTE: de 21/7/2025 até 10/8/2025, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)**
- c) **3º LOTE: de 11/8/2025 até 20/9/2025, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).**

5.6. O ATLETA será considerado inscrito:

- a) Ao preencher corretamente e por completo o cadastro no site disponibilizado para inscrição (www.smcrono.com.br);
- b) Efetuar o pagamento e apresentar o comprovante pago no dia da retirada do kit.

5.7. **Em nenhuma hipótese haverá devolução do VALOR DA INSCRIÇÃO nem da taxa/site.**



ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ESPIRITISMO DE CAMPINA GRANDE-PB
COORDENADORIA ESPÍRITA DA BORBOREMA
CNPJ 09.294.323/0001-00

5.8. Será cobrado, pela inscrição on-line, uma taxa (que já está inclusa no valor da inscrição) que garante não só a segurança e a conveniência da transação realizada pelo usuário, mas também remunera os serviços das empresas responsáveis pelo:

- a) Controle de confirmação e de autenticação de pagamento on-line junto a instituições financeiras;
- b) Sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes;
- c) Disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento);
- d) Disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento;
- e) Custo de banda de acesso à internet.

5.9. A ORGANIZAÇÃO do EVENTO poderá admitir, em casos especiais e de força maior, a transferência da inscrição para outro atleta. Para tanto, o portador da inscrição original deverá encaminhar por e-mail, até a data limite de 20/9/2025, a solicitação de transferência, indicando os dados completos do atleta que irá receber o crédito e os documentos que comprovam a impossibilidade de comparecer ao EVENTO.

5.10. O ATLETA não pode entregar a outra pessoa não cadastrada seu número de peito e seu chip, por qualquer que seja o motivo, sob pena de desclassificação e de coibição de participação em futuros eventos da empresa organizadora.

5.11. **O ATLETA, para participar da prova, deverá estar liberado por avaliação médica. Deverá estar treinado, gozando de boa saúde, e estar em dia com rigorosa avaliação médica, visto que a organização não se responsabilizará pela sua saúde.**

5.12. Ao realizar a sua inscrição, o ATLETA autoriza a utilização de qualquer fotografia, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação na prova para finalidades legítimas de divulgação do evento em outras edições.

6. KIT DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Com a inscrição na **CORRIDA VIDA FELIZ 2025**, cada ATLETA terá direito a um kit de participação, vinculado à taxa de inscrição (camisa, medalha e número de peito).

6.2. A entrega antecipada dos kits será definida pela organização e informado no site e nas redes sociais. Os kits deverão ser retirados preferencialmente pelo ATLETA, devidamente inscrito. O ATLETA deverá portar documento de identificação com foto e o comprovante de pagamento devidamente quitado até a data limite de 20/9/2025.

6.3. O ATLETA que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela ORGANIZAÇÃO perderá o direito ao kit, ficando desde já ciente de que **não serão entregues kits durante nem após o EVENTO.**



ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ESPIRITISMO DE CAMPINA GRANDE-PB
COORDENADORIA ESPÍRITA DA BORBOREMA
CNPJ 09.294.323/0001-00

6.4. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

6.5. Considerando a antecedência do pedido das camisetas, o ATLETA fica sujeito ao tamanho da camiseta de acordo com a disponibilidade existente, a partir do dia 1/9/2025.

7. NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

7.1. O ATLETA está autorizado a correr com sua própria camiseta desde que o número de peito esteja devidamente afixado. O número de peito atribuído é de uso obrigatório e deve estar afixado na parte frontal, perfeitamente visível para todas as distâncias. O número não pode apresentar rasura ou alterações, durante toda a realização da PROVA, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem essa exigência.

8. SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

8.1. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

8.2. O tempo de todos os corredores que participarem da PROVA será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste REGULAMENTO.

8.3. O uso do chip é obrigatório, acarretando a desclassificação do ATLETA quando se observar, por algum fiscal, a falta do uso do chip.

8.4. O chip está afixado atrás do número de peito e requer cuidados como: não dobrar e não amassar; os cuidados são de única responsabilidade do ATLETA, assim como as consequências de sua não colocação.

8.5. A utilização inadequada do chip pelo ATLETA acarreta a não marcação do tempo, isentando a ORGANIZAÇÃO da divulgação dos resultados.

9. HIDRATAÇÃO

9.1. A ORGANIZAÇÃO irá disponibilizar postos de hidratação para os ATLETAS.

9.2. Haverá postos de hidratação com água e um ponto de descarte dos recipientes a cada 2 km, e A ORGANIZAÇÃO DA PROVA PEDE AOS ATLETAS QUE OBSERVEM OS PONTOS DE DESCARTES DE LIXO DURANTE O PERCURSO 50 METROS APÓS OS POSTOS DE HIDRATAÇÃO, E EVITE O DESCARTE DE LIXO NO MEIO AMBIENTE, COLABORANDO, ASSIM, PARA MANTER A LIMPEZA DO PERCURSO.

10. REGRAS GERAIS DO EVENTO

10.1. Ao realizar a sua inscrição, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita INTEGRALMENTE o REGULAMENTO, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, bem como quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do EVENTO.



ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ESPIRITISMO DE CAMPINA GRANDE-PB
COORDENADORIA ESPÍRITA DA BORBOREMA
CNPJ 09.294.323/0001-00

10.2. Ao realizar a sua inscrição, o ATLETA disponibiliza seus dados e autoriza aos organizadores, patrocinadores, apoiadores e realizadores, para que a qualquer tempo enviem, em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

10.3. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo haver substituição SEM AVISO PRÉVIO E POR ESCRITO ATÉ A DATA LIMITE 20/9/2025. Após a data limite, o participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que ela venha a sofrer, e será desclassificado, sem direito nenhum a qualquer premiação.

10.4. O participante da PROVA cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos à televisão ou a qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia, em qualquer tempo.

10.5. O participante assume que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade atlética e treinou adequadamente para o EVENTO. Recomenda-se rigorosa avaliação médica, por sua própria conta.

10.6. A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre o atendimento médico. Haverá, no entanto, para atendimento emergencial aos ATLETAS, serviço de ambulância para remoção. O atendimento médico, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na rede pública e sob responsabilidade desta.

10.7. Não haverá reembolso por parte da ORGANIZAÇÃO de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS no EVENTO, independente do motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os ATLETAS venham a sofrer durante a participação do EVENTO.

10.8. É responsabilidade do participante estar bem preparado para a PROVA. Isto é, gozar de boa saúde geral, bem como ter um nível aceitável de preparação. A inscrição não assegura nem cobre essa responsabilidade.

10.9. A ORGANIZAÇÃO, através dos fiscais autorizados, reserva-se o direito de interromper a participação de um ATLETA se considerar que sua integridade física está em risco.

10.10. A ORGANIZAÇÃO disponibilizará atendimento emergencial extra-hospitalar, em caso de necessidade. Cada corredor deve ter conhecimento das possíveis consequências da prática de uma atividade desse tipo, assumindo ser responsável por qualquer gasto relacionado a emergências médicas, salvo aqueles cobertos pelo Seguro de Corredor e a atenção da emergência em terreno seja com ambulância, socorristas, enfermeiros ou médicos da ORGANIZAÇÃO. Em caso de necessidade para continuar com os primeiros socorros, haverá a transferência para o hospital local.

10.11. O participante tem a obrigação de conhecer, defender e respeitar o meio ambiente onde se realiza o EVENTO. O maltrato ou a falta de respeito pode ser motivo de desclassificação, podendo ocasionar a expulsão da competição.



ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ESPIRITISMO DE CAMPINA GRANDE-PB
COORDENADORIA ESPÍRITA DA BORBOREMA
CNPJ 09.294.323/0001-00

10.12. Haverá postos de controle nos pontos determinados pela ORGANIZAÇÃO, quando necessários.

10.13. A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de modificar o presente REGULAMENTO caso julgue necessário. Toda modificação será avisada no site da PROVA.

10.14. Qualquer situação não prevista neste REGULAMENTO será decidida pela ORGANIZAÇÃO.

11. REGRAS ESPECÍFICAS

11.1. O ATLETA deverá observar o trajeto ou percurso balizado para PROVA, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

11.2. A ORGANIZAÇÃO poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos, assim como adicionar ou limitar o número de inscrições da PROVA em função de necessidades técnicas/estruturais sem aviso prévio.

12. PENALIDADES GERAIS

12.1. O ATLETA será penalizado com desclassificação da PROVA se for flagrado nas seguintes situações:

- a) Desrespeitar os fiscais ou qualquer membro da equipe organizadora;
- b) Apresentar atitude antidesportiva;
- c) Utilizar qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem;
- d) Pular as grades ou cavaletes que delimitam as áreas para entrar na pista em qualquer momento da PROVA;
- e) Não cumprir com o percurso oficial, obtendo vantagem.

OBS: Toda irregularidade e atitude antidesportiva cometida pelo ATLETA será passível de desclassificação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informações (Assessorias/Técnicos/Equipes/Atletas): Favor entrar em contato **exclusivamente via WhatsApp** pelo número **(83)9.8846.0871 (Saulo Marcos)** ou e-mail **corridavidafeliz@gmail.com**



ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ESPIRITISMO DE CAMPINA GRANDE-PB
COORDENADORIA ESPÍRITA DA BORBOREMA
CNPJ 09.294.323/0001-00

ANEXO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, autorizo o menor
_____, portador do CPF ou RG
_____, a participar da CORRIDA VIDA FELIZ 2025, que será realizada no dia 28 de
setembro de 2025, às 6h, com saída e chegada em frente ao Amigão – Campina Grande/PB. Afirmando ter
ciência e concordância com o Regulamento Geral da CORRIDA VIDA FELIZ 2025, e com o conteúdo do
TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL E DE CESSÃO DE DIREITOS, bem como do TERMO DE
RESPONSABILIDADE GERAL do evento, assinado pelo menor.

Meu celular e telefone fixo são: _____

Data: / /2025.

Assinatura do responsável